

PROJETO LEI Nº 025/2016

“Abre créditos suplementares por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

0401 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0401.26.782.0006.1003 Pavimentação e Conservação de Estrada

3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 Material de Consumo - Rez. 114 R\$ 10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0601 DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0601.10.301.0023.2050 Manutenção Programa de Saúde da Família

3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 4521 Material de Consumo - Rez. 335 R\$ 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0601 DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0601.10.301.0023.2052 Manutenção Farmacia Básica Municipal

3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0040 Material de Distribuição Gratuita - Rez. 346 R\$ 41.000,00

09 SEC. MUN. DE CIDADE,INDUST.,COMERC.,SEGURANÇA E TRANSITO

0901 DEPARTAMENTO DE CIDADE

0901.04.122.0002.2073 Mnut.Secret.Cidade,Industria,Comercio,Segurança e Transito

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Out.Serv.Terceiro- Pess.Juridica Rez.511 R\$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN,FAZENDA E PLANEJAMENTO

0302 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

0302.04.122.0002.2085 Manutenção do Departamento de Fazenda

3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 Passagens e Desp. de Locomoção - Rez. 70 R\$ 2.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Out.Serv.Terceiro-Pess.Juridica - Rez. 71 R\$ 3.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN,FAZENDA E PLANEJAMENTO

0302 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

0302.04.123.0002.2015 Manutenção do Setor Tributário

3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 Material de Consumo - Rez. 74 R\$ 5.000,00

3.3.9.0.31.00.00.00.00 - 0001 Prem.Cultu,Artist.Cienti.Desport.- Rez. 75 R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0503 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

0503.27.812.0022.2044 Manut. Dos Ginasios Poliesportivos

3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 Material de Consumo Rez. 271 R\$ 15.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 Obras e Instalações - Rez. 273 R\$ 1.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 Equip. Material Permanente - Rez. 274 R\$ 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0601 DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0601.10.301.0023.2048 Manut. e Ampliação de Pred. Destinados ao Atend á Saude

3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0040 Material de Consumo - Rez. 311 R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0040 Out.Serv.Terceiro-Pess.Juridica - Rez. 312 R\$ 3.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0040 Obras e Instalações - Rez. 313 R\$ 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0601 DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0601.10.301.0023.2051 Auxilios a Pessoa Fisica
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0040 Material de Distribuição Gratuita - Rez. 344 R\$ 4.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENV. RURAL

0701 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

0701.20.122.0002.2064 Manut. das Ativ.da Sec.de Agropec.e Desenvolvimento Rural

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Out.Serv.Terceiro-Pess.Juridica - Rez. 451 R\$ 2.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 Equip. Material Permanente - Rez. 452 R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA

0801 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

0801.04.122.0007.2070 Manut. da Sec. De Meio ambiente ,Minas e Energia

3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 Material de Consumo - Rez. 497 R\$ 2.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Out.Serv.Terceiro-Pess.Juridica Rez. 498 R\$ 3.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 Equip. Material Permanente - Rez. 499 R\$ 3.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 01 dias do mês de agosto de 2016.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Abertura de créditos suplementares para ajustar despesas orçamentárias tais como: materiais e prestação de serviços e distribuição.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.